



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 624, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2024, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

02 PODER EXECUTIVO
02 02 GABINETE DO PREFEITO
020204 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0100 Apoio Administrativo Municipal
04 124 0100 2066 0000 MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
1371 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 1.1.0500) R\$ 40.000,00

II - Recurso

02 PODER EXECUTIVO
02 02 GABINETE DO PREFEITO
020204 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0100 Apoio Administrativo Municipal
04 124 0100 2066 0000 MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12300 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 1.1.0500) R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de julho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R3IBFOBJHMRMBLX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 624/2024.

O presente Projeto de Lei se refere à adequação orçamentária, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno do Município. Uma vez que a Lei Municipal nº 6.640, de 18 de março de 2015, que versa sobre Sistema de Controle Interno no Município de Veranópolis, dispõe que no mínimo 2 (dois) servidores, recrutados entre categorias profissionais distintas terão atuação exclusiva na UCCI. Após consulta formal realizada com os servidores elegíveis aos critérios estabelecidos na referida Lei, não houve interesse de nenhum dos servidores em desenvolver as atividades na UCCI.

Assim, houve o entendimento da necessidade do apoio de uma consultoria externa visando suprir essa lacuna, auxiliando e dando suporte aos trabalhos desenvolvidos pela servidora lotada UCCI.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de julho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R3IBFOBJHMRMBLX